



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 004/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2020 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARACAJU, E  
MAGDA LUISE NEHIS DIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **LOCATÁRIA** e a Senhora **MAGDA LUISE NEHIS DIAS**, pessoa física, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Juarez Carvalho, 322-Apartamento 1203-Bairro Jardins-CEP 49.025-370, nesta Capital, portadora do R.G. Nº. 1.323.374-SSP/SE, C.P.F. Nº. 332.240.560-53, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, fundamentado no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 02/2020**, que será regido em estrita observância à legislação vigente, especialmente a Lei nº. 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda– Da Vigência, e Clausula Terceira – do Valor do Contrato nº 004/2020, para acrescentar o prazo inicialmente estabelecido e valores inicialmente acordados de acordo com índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado que teve a variação de 25,71% (vinte e cinco virgula setenta e um pontos percentuais), entretanto, ficou acordado pela redução em 60% no valor da correção, ficando portanto em **15,43% (quinze virgula quarenta e três pontos percentuais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 11 de fevereiro de 2021, com término em 10 de fevereiro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

2.2. Os valores estabelecidos na Clausula Terceiro passam de R\$ 6.560,64 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 7.572,95 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 10 de fevereiro de 2021.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente  
**LOCATÁRIO**

  
**MAGDA LUISE NEHIS DIAS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Josémeide S. do Socorro

NOME:

CPF : 784 775 305 72

Carla Rodrigues de Almeida

NOME:

CPF : 256.593.405-04